



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

I

Série

Número 77

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Declaração de Retificação n.º 15/2026

Retifica a Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 261/2026, de 27 de abril, que aprova as Orientações Estratégicas do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Região Autónoma da Madeira (SGIFR-RAM) por ter sido omitido o anexo que faz parte integrante da mesma.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Declaração de Retificação n.º 15/2026****Sumário:**

Retifica a Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 261/2026, de 27 de abril, que aprova as Orientações Estratégicas do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Região Autónoma da Madeira (SGIFR-RAM) por ter sido omitido o anexo que faz parte integrante da mesma.

Texto:

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que foi omitido um anexo que faz parte integrante da Resolução n.º 261/2026, de 23 de abril, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 74, 2.º suplemento de 27 de abril, pelo que se procede à sua publicação.

Funchal, 29 de abril de 2026.

O ADJUNTO DO GABINETE, Luis Miguel Ascensão da Silva

ANEXO**Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Região Autónoma da Madeira (SGIFR-RAM)****Orientações estratégicas**

Considerando a necessidade de reduzir estruturalmente o risco de incêndio rural na Região Autónoma da Madeira, protegendo pessoas, bens, valores naturais e económicos, e atendendo às especificidades territoriais e socioeconómicas da Região;

Considerando, ainda, o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/2026/M de 8 de abril, que cria o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Região Autónoma da Madeira, definem se, pelo presente documento, as orientações estratégicas para a sua implementação e operacionalização.

OE 1 - Promoção da Gestão Ativa do Espaço Rural

O abandono de terrenos agrícolas e florestais em diversas áreas da Região tem vindo a aumentar a carga e a continuidade do combustível, em especial nas interfaces urbano florestais, potenciando a ocorrência e a rápida propagação de incêndios rurais. Neste contexto, torna se essencial promover uma ocupação e gestão ativa do espaço rural, contrariando o absentismo dos proprietários e priorizando a intervenção nas zonas de maior risco.

Neste âmbito, procede-se à identificação e cartografia das áreas de interface urbano-florestal de maior risco na RAM como base para a definição de prioridades de intervenção, promovendo-se paralelamente a redução do abandono de terrenos em áreas sensíveis e o incentivo a modelos de gestão que reforcem a presença de usos agrícolas, florestais e silvopastoris compatíveis com a prevenção. Esta gestão ativa deve ser potenciada através do aproveitamento integral da biomassa para fins energéticos ou para outras aplicações de valor acrescentado, garantindo a sustentabilidade económica das operações, e deve assegurar a continuidade da intervenção no território mesmo após a ocorrência de incêndios, integrando o restauro da natureza e a recuperação de ecossistemas como pilares fundamentais para a redução estrutural do risco e a manutenção da resiliência do espaço rural.

OE 2 - Estruturação da Rede de Descontinuidade do Combustível

As dificuldades de acesso, a distância às redes viárias e os fortes declives em grande parte do território condicionam a gestão ativa do espaço rural e dificultam as operações de combate e de apoio logístico aos incêndios. Para responder a estes constrangimentos, é necessário estruturar uma rede de áreas de gestão de combustível que facilite tanto a atuação preventiva como a intervenção em caso de incêndio.

Assim, é definida uma Rede Regional de Mosaicos e Faixas de Gestão de Combustível, orientada para a proteção de pessoas, infraestruturas e valores naturais, bem como para o apoio às operações de combate, promovendo a diversificação de usos agrícolas, florestais e silvopastoris em áreas estratégicas, e é fomentada a valorização da biomassa florestal para fins energéticos e outros fins de valorização, contribuindo para a redução da carga combustível. As ações de gestão de combustível são ainda organizadas através de um calendário de execução obrigatório antes do período crítico, garantindo a sua realização atempada.

OE 3 - Promoção de Comportamentos Seguros no Espaço Rural

Uma parte significativa das ocorrências de incêndio rural está associada a comportamentos de risco, a práticas tradicionais de uso do fogo desajustadas à realidade atual e à elevada densidade populacional em zonas de risco. A redução estrutural do risco exige, por isso, uma mudança sustentada de comportamentos, baseada na informação, sensibilização e responsabilização da população.

Neste quadro, é reforçada a campanha de sensibilização “Uma floresta segura depende de todos nós!”, com especial enfoque nas comunidades residentes em zonas de maior perigosidade e no envolvimento ativo da comunidade escolar. É igualmente desenvolvida uma campanha específica sobre gestão de queimas e queimadas, acompanhada da disponibilização de ferramentas e procedimentos claros para a sua utilização segura, de forma a reduzir significativamente o número de ignições associadas a estas práticas.

OE 4 - Cooperação para a Detecção Precoce das Ignições

A rapidez de propagação inicial dos incêndios na Região Autónoma da Madeira torna crítica a deteção precoce de ignições e a capacidade de assegurar uma primeira intervenção rápida e eficaz. Para tal, é necessário dispor de um sistema de monitorização e vigilância que combine meios terrestres, tecnológicos e institucionais, articulados entre si e ajustados às variações temporais do risco.

A Rede Regional de Vigilância e Deteção é, assim, adequada às especificidades temporais e territoriais, promovendo a utilização de tecnologias que reforcem a capacidade de deteção precoce. São definidas estratégias conjuntas entre as entidades com competências de vigilância e adotadas metodologias operacionais comuns para a primeira intervenção. Em complemento, é estabelecido um circuito rápido entre a deteção de situações de incumprimento, por parte do IFCN e dos municípios, e a respetiva execução coerciva das ações em falta, assegurando uma resposta fiscalizadora efetiva.

OE 5 - Eficiência na Gestão do Risco

A eficácia das medidas de prevenção e mitigação do risco de incêndio rural depende da capacidade de mobilizar, em tempo útil, os recursos necessários e de garantir uma fiscalização consequente. A morosidade dos procedimentos de contratação pública e a dispersão de competências de fiscalização podem comprometer a concretização das ações estratégicas definidas.

Para assegurar maior eficiência, prevê-se a ativação imediata das medidas especiais de contratação, sempre que tal se revele necessário à execução das ações prioritárias de prevenção e gestão de combustível. Paralelamente, é implementado um sistema de fiscalização partilhado entre o IFCN e os municípios, orientado para a execução coerciva das limpezas obrigatórias e demais intervenções em falta, garantindo a efetividade das obrigações impostas aos proprietários e demais entidades responsáveis.

OE 6 - Articulação Institucional e Gestão Adaptativa do Sistema

A complexidade dos incêndios rurais na Região Autónoma da Madeira exige uma governação integrada, onde a articulação entre as diferentes entidades do sistema seja fluida e a eficácia das operações de extinção seja continuamente reforçada. A variabilidade dos cenários de fogo obriga a que o sistema não seja estático, mas sim capaz de aprender com a experiência e de se ajustar através de uma gestão adaptativa, garantindo que o conhecimento técnico e a cooperação institucional se traduzam em ganhos de eficiência na resposta operacional e na proteção do território.

Neste sentido, a operacionalização desta orientação assenta na capacitação técnica e especialização dos agentes através da formação avançada no recurso ao fogo controlado, fogo tático e análise estratégica de incêndios, bem como no reforço da cooperação com entidades nacionais e internacionais, com particular enfoque na região macaronésica para a partilha de conhecimentos e meios. Complementarmente, o sistema adota um modelo de gestão adaptativa fundamentado na avaliação contínua, integrando a análise interna das lições aprendidas após cada período crítico com processos de avaliação externa, assegurando a evolução estrutural e a transparência na melhoria da resposta aos incêndios rurais.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)